



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 695, DE 14 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA DE “MERCADO MUNICIPAL DO PEIXE REZENE DE SOUZA LIMA”, IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**MERCADO MUNICIPAL DO PEIXE REZENE DE SOUZA LIMA**” o imóvel localizado no centro comercial de Cruzeiro do Sul/AC, recentemente construído com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, objeto do Contrato de Repasse n° 38968594/2012, cujo prédio edificado em um pavimento possui 864,83m² e contém 40 boxes para fins de comercialização de pescado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MAIO DE 2014.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169
e-mail: prefeituraczs@bol.com.br